TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
CONTRATO Nº 104/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.523.284/0001-75, sediada na rua Endrew Matheus Santos Brito, n°169-Térreo, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, neste ato representado pelo Sr. Joel Alves dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOÃO DE DEUS SOUSA, NESTE MUNICÍPIO, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº. 14.133/21.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **07/04/2026 A 07/09/22026**

Os serviços previstos encontram-se em fase de conclusão, restando apenas a confecção e instalação dos marcos em ACM, a execução de retoques finais de pintura, bem como a conclusão dos trâmites administrativos relacionados ao pagamento e a formalização de aditivo de preços, com a consequente adequação dos serviços.

Diante disso, visando viabilizar a conclusão integral dos serviços remanescentes de forma regular e assegurar o adequado encerramento da execução contratual, faz-se necessária a prorrogação do prazo de execução, mantendo-se a vigência contratual até a efetiva conclusão dos serviços e finalização da obra.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Kelly Pinto Freire
Engª Civil - CREA/SE 2[illegible]

Diante disso, somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **02 (dois) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **07 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 02 de setembro de 2026.

Deilza de Assis Santos
Secretária

Kelly Pinto Freire
Engª Civil CREA/SE 2709362449
Fiscal

MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOÃO DE DEUS SOUZA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UND	MÊS 00	MÊS 01	MÊS 02
1	CANTEIRO - MARCO "JOÃO DE DEUS SOUSA"	67.160,56	%	97,36%	2,64%	
			R$	65.390,69	1.769,87	
2	ROTATÓRIA 1	238.713,80	%	64,69%	35,31%	
			R$	154.424,39	84.289,41	
3	ROTATORIA 2	291.942,62	%	73,79%	26,21%	
			R$	215.436,06	76.506,56	-
4	RÓTULA 3	298.464,70	%	75,35%	24,65%	
			R$	224.903,24	73.561,46	-
5	CANTEIRO 1	24.590,17	%	55,51%	44,49%	
			R$	13.649,49	10.940,68	
6	CANTEIRO 2	158.852,06	%	92,18%	7,82%	
			R$	146.425,17	12.426,89	
7	CANTEIRO 3	51.776,87	%	77,31%		22,69%
			R$	40.030,44		11.746,43
8	CANTEIRO 4	128.106,69	%	78,23%		21,77%
			R$	100.218,26		27.888,43
9	IRRIGAÇÃO	402.589,11	%	74,01%		25,99%
			R$	297.968,08		104.621,03
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	429.116,81	%	76,33%		23,67%
			R$	327.525,29		101.591,52
11	ARBORIZAÇÃO	129.338,16	%	100,00%		
			R$	129.338,16		-
12	DIVERSOS	3.421,36	%	0,00%		100,00%
			R$	-		3.421,36
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	98.593,58	%	77,12%		22,88%
			R$	76.039,90	-	22.553,68
PORCENTAGEM MENSAL		**100%**	**%**	**77,12%**	**11,17%**	**11,70%**
PORCENTAGEM ACUMULADA				**77,12%**	**88,30%**	**100,00%**
VALOR MENSAL		**2.322.666,51**	**R$**	**1.791.349,16**	**259.494,86**	**271.822,49**
VALOR ACUMULADO				**1.791.349,16**	**2.050.844,02**	**2.322.666,51**

Itabaiana/SE, 02 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Kelly Pinto Freira
Engª Civil - CREA/SE 2709362449